

PARECER SEI Nº 25259753/2025 - SED.UAC

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOINVILLE – SC

PROCESSO SEI: 25.0.074811-6**INTERESSADO:**

Gerencia de Apoio à Aprendizagem da Secretaria de Educação

ASSUNTO:

Solicitação de parecer referente à Minuta da Portaria que estabelece diretrizes gerais para a identificação e atendimento de estudantes com indicadores de altas habilidades ou superdotação na Rede Municipal de Ensino de Joinville, de autoria da Gerência de Apoio à Aprendizagem - Núcleo de Educação Especial da Secretaria de Educação.

PARECER nº 212 /2025/CME**APROVADO POR UNANIMIDADE EM: 15/04/2025****I - HISTÓRICO**

Recebido da Gerência de Apoio à Aprendizagem da Secretaria de Educação, via Processo SEI nº 25.0.074811-6 neste Conselho, na data de 18 de março do corrente ano, a solicitação de análise e parecer do Conselho Municipal de Educação (CME), referente à Minuta da Portaria que Estabelece Diretrizes gerais para a Identificação e Atendimento de Estudantes com Indicadores de Altas Habilidades ou Superdotação na Rede Municipal de Ensino de Joinville, de autoria da Gerência de Apoio à Aprendizagem - Núcleo de Educação Especial da Secretaria de Educação.

O documento foi apresentado à Comissão de Altas habilidades ou Superdotação no dia 19 de março de 2025, assumindo a relatoria para a elaboração do parecer as conselheiras: Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Simone Seenem Criano, Marileide Cardoso, Palova Santos Balzer e Valdirene Stiegler Simão.

II - ANÁLISE

Ao analisar o documento supracitado, que tem sua aplicabilidade na Rede Municipal de Ensino de Joinville, levando em consideração a legalidade e o mérito da matéria, o Conselho Municipal de Educação congratula a equipe da Gerência de Apoio à Aprendizagem da Secretaria de Educação pela proposta apresentada.

O Conselho Municipal de Educação destaca a importância das diretrizes, que têm como objetivo proporcionar a professores, às equipes diretivas e pedagógicas, bem como aos demais profissionais, orientações e subsídios teóricos e práticos necessários ao processo de identificação e atendimento dos estudantes com altas habilidades ou superdotação matriculados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Joinville.

III - VOTO DOS RELATORES

Com base nas discussões dos membros do Conselho Municipal de Educação na plenária realizada em 15 de abril de 2025, este Conselho aprova as diretrizes e destaca a necessidade da efetivação de políticas públicas voltadas à identificação, ao atendimento e à formação integral de crianças e adolescentes que apresentam indicadores de altas habilidades ou superdotação.

IV - VOTO DA PLENÁRIA

Diante do exposto, o Conselho Pleno acompanha o voto dos relatores e aprova este Parecer.

Conselho Municipal de Educação, 15 de abril de dois mil e vinte e cinco.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Coordenador(a)**, em 24/04/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Seenem Criano, Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marileide Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2025, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Stiegler Simao, Servidor(a) Público(a)**, em 25/04/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25259753** e o código CRC **E53F5984**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.074811-6

25259753v6